



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARQUEOLOGIA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01/2022

Processo nº 23118.016060/2022-46

**EDITAL N.º 07/2022/PROCEA/UNIR**  
**EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Arqueologia - DARQ, no uso de suas atribuições legais, e através de Comissão designada para esse fim, torna público o presente Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Bolsistas do projeto: **Rondônia pelo olhar da Arqueologia Histórica: a narrativa das coisas e das pessoas.**

Projeto de Extensão “Rondônia pelo olhar da Arqueologia Histórica: a narrativa das coisas e das pessoas<sup>[1]</sup>” objetiva estimular a aproximação entre academia e comunidade rondoniense para fins de desenvolver novas atitudes, conhecimentos e percepções acerca do patrimônio cultural e de sua própria História, pelo viés da Arqueologia Histórica. Acredita-se que esta é uma das inúmeras maneiras de promover a conscientização e ensino aprendizagem sobre o tema do Projeto, bem como, de dar visibilidade para a Universidade Federal de Rondônia e do Curso de Arqueologia a partir da devolução desse conhecimento gerado em conjunto com a comunidade.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo disciplinado por este Edital se destina a selecionar discentes do Curso de Graduação em Arqueologia e da UNIR para compor a equipe do projeto “Rondônia pelo olhar da Arqueologia Histórica: a narrativa das coisas e das pessoas” na modalidade bolsistas (2) e voluntária (0) (2);

1.2 A inscrição dos candidates implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 Caberá ao coordenador do projeto tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados neste edital, de acordo com as prerrogativas do **EDITAL N.º 07/2022/PROCEA/UNIR**;

1.4. As contratações dos bolsistas serão feitas por um prazo determinado de doze meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso;

1.5 As alterações e demais informações referentes a este Edital, estarão disponíveis no site: <http://www.arqueologia.unir.br/>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail da Coordenadora do Projeto [juliana.santi@unir.br](mailto:juliana.santi@unir.br), no dia **01 de dezembro de 2022**, das 09h00min às 17h00min (Horário Local).

## 2.2 Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);

b) Carta de Intenção com no máximo 02 laudas, de acordo com as orientações dispostas no **Anexo II**;

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no **item 4**;

2.4 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco;

2.5 Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá automaticamente sua inscrição indeferida.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **04 (vagas)**, sendo duas bolsas: **01 (Ação Afirmativa)** e **01 (Ampla Concorrência)** e duas voluntárias (sem bolsa). A Bolsa será:

b) **Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura– **01 (uma) vaga**.

b) **Bolsa de Extensão – Ampla Concorrência (AC)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura– **01 (uma) vaga**.

3.2 A (o) aluna (o) deve, no ato da inscrição, escolher a modalidade para a qual deseja concorrer (Bolsista ou Voluntária (o)).

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos às vagas de bolsistas do projeto deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;

b) manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;

c) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

d) Adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;

e) Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.

f) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;

g) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais;

h) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

i) Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para caee@unir.com informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

## 5. DAS PROVAS

5.1 A avaliação será realizada pela análise da carta de intenção;

5.2 A análise da carta de intenção dar-se-á pelas coordenadoras do projeto. Etapa de caráter classificatório.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso ao DARQ contra:

6.1.1 Inscrições não homologadas;

6.1.2 Resultado do Processo Seletivo;

6.2 O candidato poderá interpor recurso nos prazos estabelecidos no **item 10** deste Edital;

6.2.1. Será indeferido preliminarmente os recursos encaminhados fora do prazo ou fora do contexto (não atender ao item 7.1);

6.3 Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar um documento explicando os motivos do recurso e com assinatura, no e-mail [arqueologia@unir.br](mailto:arqueologia@unir.br), dentro do prazo estabelecido;

6.3.1. Os recursos encaminhados de forma diferente da estabelecida no **item 6.3** serão automaticamente indeferidos.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A classificação final de cada candidato será baseada na análise da carta de intenção e da prova escrita;

7.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da nota obtida;

7.3 O resultado final estará disponível no *site* do Departamento de Arqueologia <http://www.arqueologia.unir.br/> no dia 05 de dezembro de 2022, conforme **item 10** deste Edital.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação do resultado final, conforme cronograma, as coordenadoras do Projeto de Extensão deverão convocar os selecionados para providenciar a documentação necessária para o cadastro junto a UNIR, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA;

8.2. Após a seleção, para o cadastro do (a) bolsista, o (a) aluno (a) deverá entregar ao coordenador do projeto, **no dia 06 de dezembro de 2022**, os seguintes documentos:

### Modalidade Ação Afirmativa:

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1 - EDITAL Nº 007 PIBEC /PROCEA/UNIR)
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4 - EDITAL Nº 007 PIBEC/PROCEA/UNIR)
- c) Declaração de Discente Prioritário.
- d) Plano de Trabalho individual.

### Modalidade Ampla Concorrência:

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1 - EDITAL Nº 007 PIBEC /PROCEA/UNIR)
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4 - EDITAL Nº 007 PIBEC/PROCEA/UNIR)
- c) Atestado de matrícula;

- d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Comprovante de endereço.
- h) Plano de Trabalho individual.

### 8.3. São obrigações dos estudantes bolsistas:

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não sofrer reprovação por falta;
- d) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- e) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- f) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste e em outros editais que por ventura sejam publicados, sendo de sua inteira responsabilidade observar todas as publicações a serem realizadas durante o período do Processo Seletivo;

9.2. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição ou demais itens;

9.3 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I - Mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II - Ao término da vigência do termo de compromisso;
- III - Conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV - Por morte do bolsista;
- V - Trancamento total do curso;
- VI - Desempenho acadêmico insuficiente;
- VII - Desistência da bolsa ou do curso.

VIII - Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I - Não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II - A pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- III - Por solicitação da Diretoria de Extensão e Cultura, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

9.5. O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

9.6. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

**10. CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital	30/11/2022	<a href="http://www.arqueologia.unir.br/">http://www.arqueologia.unir.br/</a>
Inscrições (documentos item 2.2)	01/12/2022	<a href="mailto:juliana.santi@unir.br">juliana.santi@unir.br</a>
Homologação das inscrições	02/12/2022	<a href="http://www.arqueologia.unir.br/">http://www.arqueologia.unir.br/</a>
Recurso contra a homologação das inscrições	03/12/2022 08h00 min às 12h00min	<a href="mailto:juliana.santi@unir.br">juliana.santi@unir.br</a>
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	03/12/2022 14h00 min às 18h00min	<a href="http://www.arqueologia.unir.br/">http://www.arqueologia.unir.br/</a> e pelo e-mail dos inscritos
Resultado da avaliação da carta de intenção	03/12/2022 19h00min	<a href="http://www.arqueologia.unir.br/">http://www.arqueologia.unir.br/</a> e pelo e-mail dos inscritos
Recurso contra a avaliação da carta e da entrevista	05/12/2022 08h00 min às 12h00min	<a href="mailto:juliana.santi@unir.br">juliana.santi@unir.br</a>
Resultado dos recursos	05/12/2022 14h00 min às 18h00min	<a href="http://www.arqueologia.unir.br/">http://www.arqueologia.unir.br/</a> e pelo e-mail dos inscritos
Resultado final	05/12/2022 19h00min	<a href="http://www.arqueologia.unir.br/">http://www.arqueologia.unir.br/</a> e pelo e-mail dos inscritos
Entrega da Documentação a Coordenadora do Projeto	06/12/2022 8h00min às 12h00min	<a href="mailto:juliana.santi@unir.br">juliana.santi@unir.br</a>

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

**Profa. Dra. Juliana Rossato Santi e Téc. Bela. Glenda Maria Bastos Félix**

Coordenadora e Vice Coordenadora do Projeto

[1] Neste Projeto nos posicionamos diante da necessidade do uso de uma linguagem inclusiva, não sexista-discriminatória. Utilizamos uma das alternativas de linguagem que contribui para a equidade de gênero, visando ainda combater o uso do masculino como termo genérico que contribui de forma estrutural para a invisibilidade e fomenta a discriminação das mulheres e para a diversidade de orientações sexuais. Fonte: FRANCO, P. V & CERVERA, J. P. Manual para uso não sexista da linguagem. REPEM, 2006 ([www.observatoriodegenero.gov.br](http://www.observatoriodegenero.gov.br)).

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ROSSATO SANTI, Docente**, em 29/11/2022, às



08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLENDIA MARIA BASTOS FELIX, Técnica de Laboratório**, em 29/11/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1175764** e o código CRC **47E0CC04**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1 – DADOS DO ALUNO</b>		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo M ( ) F ( )	
Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:		Nº:
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
<b>2 – DADOS ESCOLARES</b>		
Nº de Matrícula:		Período:
<b>3 – MODALIDADE DE BOLSA QUE DESEJA CONCORRER</b>		
<input type="checkbox"/> Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF) <input type="checkbox"/> Bolsa de Extensão – Ampla Concorrência (AC) <input type="checkbox"/> Voluntária (o)		

### 4 – INSCRIÇÃO

Declaro que \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ fui inscrito no processo de seleção de bolsistas para o projeto “Arqueologia e Comunidades no Rio Madeira, Porto Velho/Rondônia”.

UNIR Campus de Porto Velho Departamento de Arqueologia	Data:  ____/____/____	Assinatura do responsável:
--	-----------------------------	----------------------------

## ANEXO II: ORIENTAÇÕES PARA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser apresentada com a seguinte formatação: *Times New Roman*, tamanho 12, com no máximo duas laudas. Deverá constar o nome completo do aluno.

A carta deverá abordar os seguintes pontos:

- Apresentação da sua trajetória acadêmica no curso de Arqueologia, explicitando os motivos que o levaram a optar por esta graduação e seus interesses na área;
- Relatar experiências em campo, no laboratório e/ou comunicação das pesquisas arqueológicas para o público em geral. No caso de ainda não possuir qualquer experiência, explicar o que o motiva a adquiri-las no âmbito desse projeto.